



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.990
DE 02 DE JANEIRO DE 2.017

“DISPÕE SOBRE OS FERIADOS E OS DIAS DE PONTO FACULTATIVO NO ANO DE 2.017 NO MUNICÍPIO DE DUMONT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALAN FRANCISCO FERRACINI, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68 inciso IX, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista as disposições contidas nas Leis Federais n.º 662/49, n.º 1.266/50, n.º 6.802/80, n.º 9.093/95, e n.º 9.497/97, combinadas com a Lei Complementar n.º 843, de 07 de maio de 1975,

DECRETA:

Artigo 1º - Para efeito de organização do calendário geral de atividades sócio-culturais e econômicas no Município de Dumont e de cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, ficam divulgados os seguintes feriados civis e religiosos e dias de ponto facultativo durante o ano de 2.017:

- I. **01 de janeiro**, domingo, **Confraternização Universal** (Feriado Nacional);
- II. **27 de fevereiro**, segunda-feira, **Carnaval** (Ponto Facultativo);
- III. **28 de fevereiro**, terça-feira, **Carnaval** (Feriado Nacional);
- IV. **21 de março**, terça-feira, **Aniversário da Fundação da Cidade** (Feriado Municipal);
- V. **14 de abril**, sexta-feira, **Paixão de Cristo** (Feriado Nacional);
- VI. **21 de abril**, sexta-feira, **Tiradentes** (Feriado Nacional);
- VII. **01 de Maio**, segunda-feira, **Dia do Trabalhador** (Feriado Nacional)
- VIII. **11 de junho**, domingo, dia do Pastor Evangélico (Lei Municipal n. 1.680/2015);
- IX. **15 de junho**, quinta-feira, **Corpus Christi** (Feriado Nacional);
- X. **09 de julho**, domingo, **Dia do Soldado Constitucionalista** (Feriado Estadual);
- XI. **07 de setembro**, quinta-feira, **Proclamação da Independência do Brasil** (Feriado Nacional);
- XII. **12 de outubro**, quinta-feira, **Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil** (Feriado Nacional);



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

- XIII. **28 de outubro**, sábado, **Dia do Funcionário Público** (Ponto Facultativo);
- XIV. **02 de novembro**, quinta-feira, **Finados** (Feriado Nacional);
- XV. **15 de novembro**, quarta-feira, **Proclamação da República** (Feriado Nacional);
- XVI. **20 de novembro**, segunda-feira, **Consciência Negra** (Feriado Municipal, Lei Municipal nº 1.482 de 27/10/2010);
- XVII. **08 de dezembro**, sexta - feira, **Santa Padroeira do Município** (Feriado Municipal);
- XVIII. **25 de dezembro**, segunda-feira, **Natal** (Feriado Nacional).

Parágrafo Único – O ponto facultativo, de que trata o artigo 1º, não é considerado para as repartições públicas municipais que, em razão da natureza de serviços essenciais prestados à comunidade, caracterizados como de relevante interesse, não podem sofrer qualquer forma de paralisação ou suspensão, dentre as quais:

- a) o Departamento de Saúde Municipal, atendimento de urgência e emergência;
- b) o Departamento de Saúde Municipal, serviços de atendimento Móvel de Urgência - SAMU
- c) o Velório Municipal;
- d) o Setor Garagem Municipal;
- e) os Serviços Municipais; e
- f) a coleta e remoção de lixo domiciliar.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
Aos 02 de janeiro de 2.017

Alan Francisco Ferracini
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.

Luciene J. Freiria
Chefe de Seção